



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DA

TERMOS DE REFERÊNCIA

Aquisição de 30 baterias para substituição na UPS do Tribunal Administrativo Provincial de Manica

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 30 unidades de baterias seladas para substituição do banco de baterias da UPS instalada no Data Center do Tribunal Administrativo Provincial de Manica

1.2. Inclui fornecimento, entrega, instalação e recolha das baterias usadas, conforme legislação ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As baterias atuais da UPS atingiram o fim de vida útil de [3 anos], apresentando autonomia reduzida, comprometendo a proteção dos equipamentos de TI e sistemas críticos do Tribunal em caso de falha de energia.

2.2. A substituição é necessária para garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos, evitando perda de dados e danos aos servidores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VERSÃO UN24-12

Item	Especificação Ajustada	Detalhe
3.1 Tipo	Bateria chumbo-ácida selada VRLA, tecnologia AGM	Obrigatório
3.2 Tensão	12V DC por unidade	Padrão UN24-12
3.3 Capacidade	24Ah C20	Exata do modelo UN24-12
3.4 Dimensões	175 x 166 x 125mm (C x L x A) ±2mm	Padrão UN24-12
3.5 Peso	7,8 kg a 8,2 kg por unidade	Peso total: ~240 kg

Item	Especificação Ajustada	Detalhe
3.6 Terminais	Parafuso M5 / M6 ou T12	Verificar UPS existente
3.7 Corrente máx. descarga	≥ 300A (5 seg)	Para arranque UPS
3.8 Vida útil projeto	5 anos em flutuação a 25°C	Padrão para 24Ah
3.9 Marcas referência	Leoch LP12-24, CSB GP12240, Yuasa NP24-12, Vision CP12240, Fiamm 12FG24	Equivalente técnico UN24-12
3.10 Aplicação	UPS online/trifásica, nobreak grande porte	Obrigatório

4. QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Quantidade: 30 unidades.
- 4.2. Local: Tribunal Administrativo Provincial de Manica, Chimoio, Província de Manica.
- 4.3. Prazo de entrega: até 15 dias corridos após a emissão da Requisição externa.

5. SERVIÇOS INCLUSOS

- 5.1. **Instalação:** Desligamento seguro da UPS, remoção das baterias antigas, instalação e conexão das novas, testes de autonomia.
- 5.2. **Logística reversa:** Recolha e destinação ambientalmente correta das 30 baterias usadas, com emissão de certificado de destinação final.
- 5.3. **Testes:** Relatório de teste de autonomia após instalação, com carga mínima de 50%.
- 5.4. **Treinamento:** Instrução básica de 30 min para equipe de TI sobre manutenção preventiva.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer baterias novas, originais, sem uso e na embalagem do fabricante.
- 6.2. Apresentar ficha técnica/datasheet do produto na proposta.
- 6.3. Responsabilizar-se por todo transporte, seguro e mão-de-obra.
- 6.4. Emitir ART/TRT do serviço de instalação, se exigido.
- 6.5. Garantir assistência técnica em Moçambique ou indicar representante local.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Permitir acesso técnico ao local em horário comercial.
- 7.2. Disponibilizar ponto de energia para testes.
- 7.3. Efetuar pagamento em até 30 dias após entrega, instalação e aceitação definitiva.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Atestado de capacidade técnica fornecendo mínimo 50 baterias para UPS nos últimos 2 anos.
- 8.2. Declaração de representante autorizado da marca ofertada, se aplicável.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Menor preço avaliado, desde que atendidas todas as especificações técnicas.
- 9.2. Será desclassificada proposta com bateria automotiva ou não-selada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas correrão por conta da rubrica COFRE DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Fiscal do contrato:, Técnico de Informática do Tribunal.
- 11.2. A recepção definitivo ocorrerá após teste de autonomia com resultado mínimo de 15 mi] a 50% de carga.

Chimoio, 05 de Junho de 2026